



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de gratificações concedidas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barrocas – BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 117/2007, art. 27, e pela Lei nº 215/2011,

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Barrocas-BA.

CONSIDERANDO que o deferimento de gratificações deve respeitar o interstício de tempo de 5 anos para cada concessão.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o pedido de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento aos servidores abaixo relacionados, por não se enquadrar às normas estabelecidas na Lei nº 117/2007, art. 27º, inciso V e alíneas, alterada pela Lei nº 215/2011.

MAT	NOME	CARGO	GRAT.	PARECER
23	TRICIA KARINE ARAUJO DE QUEIROZ OLIVEIRA	PROFESSOR	7%	032
75	CLEIDINICE DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR	7%	032
69	CLEIDE MEIRE ARAUJO DA SILVA	PROFESSORA	7%	032
1045	LANA DARLY DOS ANJOS OLIVEIRA	PROFESSORA	6%	032
306	VALDELICE MAGALHAES ANGELA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	6%	032
57	CLAUDIA MARIA ARAUJO NUNES DE QUEIROZ	PROFESSOR	3%	032
154	JOSEANE DANTAS PINTO SANTOS	PROFESSOR	3%	032
194	LOIANE AVELINA DE QUEIROZ E QUEIROZ	PROFESSOR	5%	032
79	MARIA SOLANGE DAMIÃO DA MOTA	PROFESSOR	5%	032

Art. 2º - REVOGAR o pedido de mudança de nível da servidora abaixo relacionada, por não se enquadrar às normas estabelecidas na Lei nº 117/2007, art. 10, alterada pela Lei nº 215/2011.

MAT	NOME	CARGO	PARECER
25	ANAILDES FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	PROFESSOR	033

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrocas, em 22 de maio de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal